



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO N.º 58, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a normatização do procedimento de Avaliação Especial (AED) e Avaliação Periódica de Desempenho (APD) dos servidores do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima - UERR."

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto n.º 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001 e na Lei Estadual n.º 1.660, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima - UERR, e suas alterações, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n.º. 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 1.660, de 1º de abril de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação a nova legislação dos professores do quadro efetivo da UERR;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar o processo de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação Periódica de Desempenho dos professores do quadro efetivo da UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas que regulamentam o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação Periódica de Desempenho dos professores do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima, conforme Lei

Estadual nº 1.660, de 1º de abril de 2022 e suas alterações.

Art. 2º Serão submetidos à Avaliação Especial de Desempenho os professores em estágio probatório da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 3º Serão submetidos à Avaliação Periódica de Desempenho os professores estáveis da Universidade Estadual de Roraima.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º O professor nomeado para cargo de provimento efetivo na Universidade Estadual de Roraima, ao entrar em exercício, ficará sujeito a avaliações de desempenho para fins de estágio probatório e aquisição de estabilidade para fins de desenvolvimento na Carreira.

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º É instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, integrado pelo Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAED e pelo Subsistema de Avaliação Periódica de Desempenho - SAPD, gerenciado e operacionalizado pela UERR, por meio da PROGESP.

Art. 6º O Sistema de Avaliação Especial e Periódica de Desempenho de professores do quadro efetivo, será composta por 4 (quatro) servidores efetivos e estáveis, do quadro da UERR, designados pelo Reitor, sendo:

I - 01 presidente;

II - 02 membros;

III - 01 suplente.

Art. 7º O (a) presidente do sistema poderá requerer o apoio de outros servidores caso necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 8º Caso algum membro do sistema integralizado desejar sair, deverá informar ao presidente e formalizar o pedido junto à PROGESP com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Compete ao SAD promover:

I - a interação entre o servidor, os chefes mediato e imediato e a comissão especial designada para o gerenciamento da avaliação;

II - a avaliação:

a) especial, de desempenho, a cada seis meses;

b) periódica, de desempenho, a cada doze meses.

III - a identificação das características específicas de cada tarefa desempenhada;

IV - a execução de outras atividades correlatas ao sistema avaliativo.

Art. 10. São objetivos do SAD, alcançados por meio do SAED e do SAPD:

I - mensurar os graus de eficiência e eficácia da estrutura organizacional da UERR, no desempenho de suas competências e na prestação de serviços públicos;

II - identificar os fatores que tenham ascendência sobre a qualidade do desempenho das atribuições dos cargos;

III - vincular a mobilidade funcional e a estabilidade do professor ao resultado apurado nas avaliações respectivas;

IV - propor medidas de ordem preventiva e corretiva das falhas e insuficiências apuradas na atuação funcional durante o processo avaliativo, tanto sob a ótica individualizada do desempenho das atribuições do cargo, quanto do contexto coletivo relativo ao papel desempenhado pelo professor efetivo na comunidade de trabalho em que está inserido.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 11. São atribuições da Comissão de Avaliação:

I - elaborar e manter atualizado o cronograma de Avaliação Especial e Periódica dos servidores do quadro Docente;

II - orientar os servidores e chefias quanto ao preenchimento do formulário de avaliação, quando necessário;

III - enviar o formulário de Avaliação devidamente identificado e preenchido com os dados de cada servidor e seu respectivo período de avaliação;

IV - enviar o processo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com os formulários de avaliação ao setor de lotação dos servidores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do período da Avaliação Especial ou Periódica;

V - apurar a pontuação obtida pelo servidor em cada avaliação e preparar os demais atos necessários para a publicação do resultado da avaliação;

VI - acompanhar o andamento dos processos de avaliação de cada servidor até a publicação e posterior envio do processo de avaliação ao setor competente, para providências cabíveis;

VII - notificar o servidor ou chefia imediata nos casos de atrasos na avaliação bem como a devolução do processo de avaliação;

VIII - zelar pela observância dos procedimentos e dos critérios de avaliação previstos nesta resolução.

IX - encaminhar os recursos interpostos sobre o resultado da avaliação de desempenho.

Art. 12. A comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, podendo seu presidente convocar reuniões extraordinárias sempre que julgar necessário para deliberar e organizar os processos de avaliação.

Art. 13. Os membros da Comissão poderão ser dispensados das atividades administrativas para se dedicar exclusivamente às avaliações, quando houver necessidade, sob conhecimento e autorização da PROGESP.

DA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR E DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 14. Na Avaliação Especial de Desempenho (AED), o professor em estágio probatório será avaliado pelo chefe imediato. Na Avaliação Periódica de Desempenho (APD), o professor estável realizará a autoavaliação e será, também, avaliado pelo seu chefe imediato.

Art. 15. A chefia imediata será responsável pela devolução do processo de Avaliação de Desempenho, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para a Unidade de avaliação SADP, com os formulários de avaliação devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento do processo.

§1º O professor e a chefia imediata deverão zelar pela realização da avaliação e a devolução dos processos de AED e APD e o devido cumprimento dos prazos estipulados nesta resolução.

§2º No caso de descumprimento do prazo de devolução do processo de Avaliação de Desempenho, o professor bem como a chefia imediata serão notificados via SEI.

§3º Na impossibilidade de realização da avaliação no prazo estipulado, seja pela chefia imediata ou pelo professor avaliado, deverá ser enviada à SADP, memorando com a justificativa.

Art. 16. Compete ao professor avaliado e à chefia imediata:

I - manter abertura constante ao diálogo, procurando agir de maneira objetiva em todas as fases do processo avaliativo;

II - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas;

III - atentar às informações e respeitar os prazos definidos pela SADP;

IV - incluir no planejamento da unidade as necessidades de capacitação e de treinamento do servidor, quando necessário;

V - encaminhar o processo de avaliação devidamente preenchido e assinado pelo servidor à SADP para providências.

DAS COMPETÊNCIAS DA PROGESP

Art. 17. Compete a PROGESP:

- I - orientar e acompanhar as atividades dos membros do Sistema de Avaliação de Desempenho;
- II - atualizar o cálculo dos períodos de avaliação quando necessário;
- III - realizar a conferência e a ciência no processo de Avaliação de Desempenho para homologação;
- IV - assessorar os membros das comissões SADP e na solução de casos omissos.

DA AVALIAÇÃO

Art. 18. São etapas comuns as Avaliações:

- I - ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO: caracterizada pela troca diária de informações entre a chefia e o servidor, visando apontar problemas de execução dos projetos e atividades em andamento ou ausência de meios que estejam interferindo na obtenção dos resultados, identificando, ainda, ações corretivas a serem adotadas;
- II - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO: caracterizada pela aferição dos aspectos funcionais da atuação do servidor e dos elementos relativos ao seu comportamento no âmbito de trabalho, serão atribuídas notas.
- III - AUTOAVALIAÇÃO: como elemento de autocrítica no processo avaliativo, proporcionando ao servidor a reflexão sobre sua atuação funcional;
- IV - PLANO DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR: caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do servidor.

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED

Art. 19. O professor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar três anos de efetivo exercício e aprovação em avaliação especial de desempenho, no qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação, como condição para aquisição de estabilidade no serviço público, observados os seguintes fatores, conforme previsto em lei:

- I - assiduidade, incluindo o subfator pontualidade;
- II - disciplina, incluindo os subfatores relacionamento interpessoal;
- III - responsabilidade, incluindo o subfator organização;
- IV - eficiência, incluindo o subfator eficácia;
- V - capacidade de iniciativa, incluindo o subfator desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. As avaliações Especiais de Desempenho - AED do (a) professor (a) em estágio probatório serão realizadas em etapas autônomas, que

ocorrerão a cada seis meses, no período de 3 (três anos), a contar da data do seu efetivo exercício, salvo nos casos de suspensão do período de avaliação.

Art. 20. As Avaliações Especiais de Desempenho - AED será realizada pelo atual chefe imediato do professor e terá por base o acompanhamento das atividades laborais.

§ 1º O professor efetivo, quando no exercício de cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento será avaliado pela atual chefia imediata do referido cargo.

§ 2º O professor cedido a outro órgão ou entidade será avaliado pelo atual chefe imediato do órgão cessionário.

Art. 21. Ao término das seis Avaliações Especiais de Desempenho, será feita uma média das notas recebidas para que seja homologada a estabilidade do professor efetivo.

Art. 22. Será considerado aprovado em estágio probatório o professor que alcançar média aritmética dos resultados das etapas avaliativas iguais ou superior a 70% (setenta por cento) e será considerado reprovado no estágio probatório o professor que obtiver média final inferior a (70%) setenta por cento dos pontos das avaliações.

Art. 23. A aprovação nas avaliações de desempenho concederá ao professor o direito à estabilidade no serviço público e à primeira progressão horizontal a partir do dia subsequente àquele em que for declarado estável.

Art. 24. Caso o professor não alcance a média de 70 (setenta) pontos em qualquer das etapas das Avaliações Especiais de Desempenho, a Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho buscará auxiliar o servidor por meio de intervenções individuais ou em grupo, antes da homologação da Avaliação.

§1º A Comissão de Avaliação notificará o professor, cuja conclusão do estágio probatório seja contrária à sua estabilidade no cargo, por intermédio da chefia imediata, para apresentar defesa prévia, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa.

§2º A Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho instruirá o processo dos casos previstos no parágrafo anterior e o encaminhará à PROGESP para apreciação e posterior providência.

§3º O professor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observado o disposto na Lei Estadual nº 1.660/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima - UERRR.

§4º Reprovado o professor nas Avaliações Especiais de Desempenho ou considerado inapto, será submetido a processo administrativo, no qual será assegurada a ampla defesa, e, sendo confirmada a reprovação, será exonerado por insuficiência de desempenho ou por inaptidão para o exercício do cargo.

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

Art. 25. Na Avaliação Periódica de Desempenho - APD serão aferidos os aspectos funcionais da atuação do professor e os elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, mediante a observância dos seguintes fatores:

- I - assiduidade, incluindo o subfator pontualidade;
- II - disciplina, incluindo os subfatores relacionamento interpessoal;
- III - responsabilidade, incluindo o subfator organização;
- IV - eficiência, incluindo o subfator eficácia;
- V - capacidade de iniciativa, incluindo o subfator desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. As Avaliações Periódicas de Desempenho - APD do (a) professor (a) serão realizadas em etapas autônomas, que ocorrerão a cada doze meses, a contar da data do seu efetivo exercício, salvo nos casos de suspensão do período de avaliação.

Art. 26. As Avaliações Periódicas de Desempenho - APD serão realizadas pelo atual chefe imediato do professor e terão por base o acompanhamento das atividades laborais.

§ 1º O professor efetivo, quando no exercício de cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento será avaliado pela atual chefia imediata do referido cargo.

§ 2º O professor cedido a outro órgão ou entidade será avaliado pelo atual chefe imediato do órgão cessionário.

§ 3º O Reitor e o Vice-Reitor, durante o exercício dos seus respectivos mandatos serão avaliados pelo coordenador do colegiado ao qual estão vinculados.

DA SUSPENSÃO DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Art. 27. Suspendem as avaliações especial e periódica, as licenças para:

- I - acompanhar cônjuge ou companheiro;
- II - tratar de interesses particulares;
- III - licença para tratamento de saúde de pessoas da família do professor, por prazo superior a sessenta dias;
- IV - licença para atividade política.

Art. 28. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do professor, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.660/2022.

DA AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES EM AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO

Art. 29. Será computado para fins de avaliação funcional o tempo de afastamento do professor, desde que este comprove sua participação no curso pelo qual se afastou por meio de certidão expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. As Avaliações poderão ser elaboradas em consonância com a última avaliação realizada, aplicando-se a mesma nota para que não ocorra prejuízos ao professor.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

Art. 30. O professor que discordar do resultado da avaliação pode solicitar a intermediação junto à SADP para reconsideração da nota.

Parágrafo único. Caso não haja acordo entre as partes envolvidas, o professor avaliado poderá interpor pedido de reconsideração dirigido ao chefe mediato, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da ciência do resultado, para conhecimento e providências.

Art. 31. Da decisão cabe recurso ao Reitor, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação aos envolvidos, que proferirá a decisão final.

§1º Na exposição das razões do recurso, o recorrente deve ater-se aos itens da avaliação que forem objeto de contestação e aos fatos que evidenciam a irregularidade constatada.

§2º Será indeferido o recurso interposto fora do prazo ou que não observar o disposto no parágrafo anterior.

DOS FORMULÁRIOS

Art. 32. Para a operacionalização das etapas das Avaliações de Desempenho, serão utilizados:

I - Formulário para Avaliação Especial de Desempenho (Anexo I), respondido pelo chefe imediato;

II - Formulário para Avaliação Periódica de Desempenho (Anexo II), respondido pelo chefe imediato e professor avaliado;

III - Formulário de Avaliação Especial de Desempenho Docente Cedido (Anexo III);

IV - Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho Docente Cedido (Anexo IV);

Art. 33. Os formulários de Avaliação de Desempenho, tanto a Especial como a Periódica, possuem a finalidade de:

I - atribuir pontuação a performance do professor referente aos fatores assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, eficiência e capacidade de iniciativa, observados os termos do Art. 22 e da Lei nº. 1.660 de 1º de abril de 2022;

II - permitir o registro de outros fatores ocorridos durante o período de avaliação, julgados pertinentes à performance do professor;

III - registrar sugestões de plano de desenvolvimento, contendo propostas pela chefia imediata e pelo avaliado, para eliminação das dificuldades encontradas durante o período avaliativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Avaliação de Desempenho Funcional também será aplicada aos professores posicionados no último padrão da carreira, devendo abranger o desempenho funcional do professor no decurso de um ano.

Art. 35. O professor desta Instituição cedido ou com lotação provisória em outro órgão da Administração Pública será avaliado pelo órgão cessionário, nos termos do §4º do artigo 92 da Lei 1.660 de 1º de abril de 2022, devendo observar os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 36. O professor que permanecer em gozo de licença para saúde própria ou maternidade por tempo superior à metade do período avaliativo terá a nota em consonância à última avaliação realizada, para que não ocorra prejuízos ao professor efetivo.

Art. 37. Será emitida Certidão de Habilitação em Avaliação Periódica de Desempenho pelo Sistema de Avaliação de Desempenho dos Docentes, para subsidiar processo de progressão funcional, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 38. A PROGESP com apoio do DDHS e demais setores da Universidade buscará auxiliar o professor que obtiver nota abaixo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento em qualquer um dos quesitos da avaliação, por meio de intervenções individuais ou em grupo.

Art. 39. Os prazos previstos nesta Resolução são contados em dias úteis, a contar da data do recebimento do processo na unidade de lotação do SEI.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGESP.

Art. 41. Fazem parte desta resolução os anexos I (AED), II (APD), III (AEDC), IV (APDC) e V (Certificado de Habilitação em Avaliação de Desempenho).

Art. 42. Revogam-se as Resoluções:

I - Resolução nº. 012, de 06 de dezembro de 2013;

II - Resolução nº. 018, de 11 de maio de 2007; e

III - Resolução nº. 044, de 29 de outubro de 2007.

Art. 43. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 44. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, No Exercício da Presidência do Conselho Universitário**, em 07/12/2022, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7059001** e o código CRC **AC1BB21E**.

(ANEXO I)

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOCENTES

IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	SETOR:
AVALIAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____.	ANO:
AVALIADOR:	FUNÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR (AUTOAVALIAÇÃO) E PELO SEU CHEFE IMEDIATO

ABAIXO ESTÃO OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Valor da pontuação dos critérios

Excelente (10 pontos) Desenvolve suas atividades com excelência

Ótimo (9 pontos) Desenvolve suas atividades acima do padrão esperado

Bom (8 pontos) Desenvolve suas atividades dentro do padrão esperado

Regular (7 pontos) Desenvolve suas atividades dentro da média

Ruim (6 - 5) Desenvolve suas atividades de maneira insatisfatória

Péssimo (4-1) Desenvolve suas atividades muito aquém no padrão esperado

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO ACIMA, PARA CADA ITEM A SER AVALIADO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO SERVIDOR	AVALIAÇÃO DA CHEFIA
Assiduidade	
Pontualidade	
Disciplina	
Relacionamento Interpessoal	
Responsabilidade	
Organização	
Eficiência	
Eficácia	
Capacidade de Iniciativa	
Desenvolvimento Profissional	
PONTUAÇÃO: SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS	

Ciente em: ___ / ___ / ___

Concordo () Não concordo ()

Assinatura do(a) avaliado (a)

avaliador(a)

Assinatura do(a)

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADO(A)

SUGESTÕES

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADOR(A)

SUGESTÕES

OCORRÊNCIAS

RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO

() Treinamento (em quê?) _____
() Remanejamento (para onde? Por quê?) _____
() Disponibilidade _____
() Reavaliação de saúde física e mental (anexar resultados dos exames) _____
() Outros (em quê ?) _____

ESPAÇO PARA MANIFESTAR OBJETIVAMENTE OS MOTIVOS, CASO NÃO CONCORDE COM AS NOTAS ATRIBUIDAS AOS CRITÉRIOS.

**ASSINATURA DOS MEMBROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS DOCENTES**

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

LOCAL :

DATA: ____ / ____ / ____

(ANEXO II)
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOCENTES ESTÁVEIS

IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	SETOR:
AVALIAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE: _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____	ANO:
AVALIADOR:	FUNÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR (AUTOAVALIAÇÃO) E PELO SEU CHEFE IMEDIATO

ABAIXO ESTÃO OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Valor da pontuação dos critérios
Excelente (10 pontos) Desenvolve suas atividades com excelência
Ótimo (9 pontos) Desenvolve suas atividades acima do padrão esperado
Bom (8 pontos) Desenvolve suas atividades dentro do padrão esperado
Regular (7 pontos) Desenvolve suas atividades dentro da média
Ruim (6 - 5) Desenvolve suas atividades de maneira insatisfatória

Péssimo (4-1) Desenvolve suas atividades muito aquém no padrão esperado

Dê uma nota de 0 a 10, conforme o critério de pontuação acima, para cada item a ser avaliado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CHEFIA
Assiduidade		
Pontualidade		
Disciplina		
Relacionamento interpessoal		
Responsabilidade		
Organização		
Eficiência		
Eficácia		
Capacidade de Iniciativa		
Desenvolvimento profissional		
SOMATÓRIO DE PONTOS		
MÉDIA DE PONTOS (SOMATÓRIO DA AUTOAVALIAÇÃO+AVALIAÇÃO DA CHEFIA DIVIDIDO POR DOIS)		

Ciente em: ___ / ___ / ___

Concordo () Não concordo ()

Assinatura do(a) avaliado (a)

avaliador(a)

Assinatura do(a)

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADO(A)

SUGESTÕES

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADOR(A)

SUGESTÕES

OCORRÊNCIAS

RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO

() Treinamento (em quê?) _____ —
() Remanejamento (para onde? Por quê?) _____ —
() Disponibilidade _____ —
() Reavaliação de saúde física e mental (anexar resultados dos exames) _____ —
() Outros (em quê ?) _____ —

ESPAÇO PARA MANIFESTAR OBJETIVAMENTE OS MOTIVOS, CASO NÃO CONCORDE COM AS NOTAS ATRIBUIDAS AOS CRITÉRIOS.

**ASSINATURA DOS MEMBROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS DOCENTES**

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

LOCAL :

DATA: ____ / ____ / ____

(ANEXO III)

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS CEDIDOS - AEDC

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOCENTES CEDIDOS

IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	DATA DE EXERCÍCIO:
FUNÇÃO EXERCIDA:	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	SETOR:
AVALIAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____.	ANO:
AVALIADOR:	FUNÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR (AUTOAVALIAÇÃO) E PELO SEU CHEFE IMEDIATO

ABAIXO ESTÃO OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Valor da pontuação dos critérios
Excelente (10 pontos) Desenvolve suas atividades com excelência
Ótimo (9 pontos) Desenvolve suas atividades acima do padrão esperado
Bom (8 pontos) Desenvolve suas atividades dentro do padrão esperado
Regular (7 pontos) Desenvolve suas atividades dentro da média
Ruim (6 - 5) Desenvolve suas atividades de maneira insatisfatória
Péssimo (4-1) Desenvolve suas atividades muito aquém no padrão esperado

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO ACIMA, PARA CADA ITEM A SER AVALIADO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO SERVIDOR	AVALIAÇÃO DA CHEFIA
Assiduidade	
Pontualidade	
Disciplina	
Relacionamento Interpessoal	
Responsabilidade	
Organização	
Eficiência	
Eficácia	
Capacidade de Inciativa	
Desenvolvimento profissional	
PONTUAÇÃO: SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS	

Ciente em: ____ / ____ / ____

Concordo () Não concordo ()

**Assinatura do(a) avaliado (a)
do(a) avaliador(a)**

Assinatura

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADO(A)

SUGESTÕES

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADOR(A)

SUGESTÕES

OCORRÊNCIAS

RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO

() Treinamento (em quê?) _____
() Remanejamento (para onde? Por quê?) _____
() Disponibilidade _____
() Reavaliação de saúde física e mental (anexar resultados dos exames) _____
() Outros (em quê ?) _____

ESPAÇO PARA MANIFESTAR OBJETIVAMENTE OS MOTIVOS, CASO NÃO CONCORDE COM AS NOTAS ATRIBUIDAS AOS CRITÉRIOS.

ASSINATURA DOS MEMBROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

LOCAL :

DATA: ____ / ____ / ____

(ANEXO IV)

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS DOCENTES CEDIDOS - APDC

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOCENTES ESTÁVEIS CEDIDOS

IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	DATA DE EXERCÍCIO:
FUNÇÃO EXERCIDA:	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	SETOR:
AVALIAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE: ____ / ____ / A ____ / ____ / ____.	ANO:
AVALIADOR:	FUNÇÃO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO SERVIDOR (AUTOAVALIAÇÃO) E PELO SEU CHEFE IMEDIATO

ABAIXO ESTÃO OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Valor da pontuação dos critérios
Excelente (10 pontos) Desenvolve suas atividades com excelência
Ótimo (9 pontos) Desenvolve suas atividades acima do padrão esperado
Bom (8 pontos) Desenvolve suas atividades dentro do padrão esperado
Regular (7 pontos) Desenvolve suas atividades dentro da média
Ruim (6 - 5) Desenvolve suas atividades de maneira insatisfatória
Péssimo (4-1) Desenvolve suas atividades muito aquém no padrão esperado

Dê uma nota de 0 a 10, conforme o critério de pontuação acima, para cada item a ser avaliado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CHEFIA
Assiduidade		
Pontualidade		
Disciplina		
Relacionamento interpessoal		
Responsabilidade		
Organização		
Eficiência		
Eficácia		
Capacidade de Iniciativa		
Desenvolvimento profissional		
SOMATÓRIO DE PONTOS		
MÉDIA DE PONTOS (SOMATÓRIO DA AUTOAVALIAÇÃO+AVALIAÇÃO DA CHEFIA DIVIDIDO POR DOIS)		

Ciente em: ___ / ___ / ___

Concordo () Não concordo ()

**Assinatura do(a) avaliado (a)
do(a) avaliador(a)**

Assinatura

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADO(A)

SUGESTÕES

ESTA SESSÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA PELO (A) AVALIADOR(A)

SUGESTÕES

OCORRÊNCIAS

RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO

() Treinamento (em quê?) _____
() Remanejamento (para onde? Por quê?) _____
() Disponibilidade _____
() Reavaliação de saúde física e mental (anexar resultados dos exames) _____
() Outros (em quê ?) _____

ESPAÇO PARA MANIFESTAR OBJETIVAMENTE OS MOTIVOS, CASO NÃO CONCORDE COM AS NOTAS ATRIBUIDAS AOS CRITÉRIOS.

--

**ASSINATURA DOS MEMBROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS DOCENTES**

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

LOCAL :

DATA: ____ / ____ / ____

(ANEXO V)

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Sistema de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UERR certifica que, para fins de progressão funcional, não há Avaliações Periódicas de Desempenho _____ pendentes do(a) servidor(a) _____, referentes aos 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra.

ASSINATURA DOS MEMBROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS DOCENTES

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

LOCAL :

DATA: ____ / ____ / ____